

1ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 21, de 02 de agosto de 2021.

2ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 21

3ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 21

APROVADO EM: 13 / 08 / 21

REPROVADO EM: - / - / -

POR: 07 VOTOS A 00

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio M. da Silva

RESPONSABILIDADE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas normas federais vigentes relativas à pandemia da COVID-19, assim como o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, submete à apreciação pela Câmara Municipal para posterior sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 0334/2020, de 28/12/2020, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, visando o atendimento das despesas relativas ao enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme discriminação a seguir:

05.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2016 – Saúde para O Povo

2063 – Manutenção do Centro de Saúde-Coronavírus (COVID-19)

FR: 1214 – Transferências do SUS – Bloco Custeio

3190.04.00- Contratação por Tempo Determinado 100.00000

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil..... 60.000,00

31.90.13.00- Obrigações Patronais..... 40.000,00

3390.30.00 Material de Consumo..... 100.000,00

TOTAL (R\$) 300.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso do crédito extraordinário do SUS (CORONAVIRUS-COVID-19), a ser contabilizado na rubrica **1718.03.11.08 – Outras Transferências do SUS-Custeio**, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cujos recursos só podem ser utilizados em despesas destinadas ao enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB Gabinete da Prefeita- Pilões-PB em 02 de agosto de 2021.

RECEBIDO EM 11 / 04 / 21
AS 11 HORAS
RESPONSÁVEL

Maria do Socorro Santos Brilhante
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA



PILÕES
PREFEITURA

Pilões em boas mãos!

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A referida solicitação de abertura de crédito especial ao orçamento vigente se dá por motivo da necessidade de utilização de recursos liberados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, destinados a ações de enfrentamento da pandemia mundial do Corona vírus – COVID 19.

Para que possamos dar melhor transparência na utilização dos recursos liberados, bem como não onerar as dotações já aprovadas no orçamento vigente, necessitamos da criação de nova Ação, denominada: **Manter as ações do Centro da COVID-19**, pois se trata de situação de calamidade pública e fato imprevisível, por esses mesmos motivos é que a mesma não foi prevista tempestivamente no Orçamento já aprovado por essa egrégia Casa Legislativa.

Tal solicitação é de suma importância, para que possamos realizar os gastos permitidos, de acordo com os recursos liberados pelo Ministério da Saúde /FNS/ SUS-Sistema Único de Saúde, com vistas a mitigar os efeitos nefastos decorrentes da pandemia. Principalmente para as ações de prevenção, testagem e vacinação de nossa população.

Espero contar com o apoio dos nobres legisladores na aprovação da matéria, os quais sempre contribuem na busca de soluções e melhorias em prol do nosso povo, bem como no cumprimento de seu papel fiscalizador. Desde já agradeço a colaboração e coloco-me a disposição de Vossa Excelência e digníssimos pares, sempre vislumbrando o exato cumprimento da lei, independência e harmonia entre os poderes.

PILÕES – PB, 02 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA

1ª DISCUSSÃO: 13/08/21
2ª DISCUSSÃO: 13/08/21
3ª DISCUSSÃO: 13/08/21
APROVADO EM: 13/08/21
REPROVADO EM: - / - / -
POR: 07 VOTOS A 00
Antonio M da Silva
RESPONSÁVEL